



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano XV • Edição 3417 • Manaus, quinta-feira, 6 de outubro de 2022

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 765, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Requerimento de Id. 0727170, a Manifestação de Id. 0731099 e a Decisão de Id. 0731738, expedidos nos autos do Processo Administrativo TJAM nº 2022/000031981-00,

RESOLVE

EXONERAR, a contar de **27/09/2022**, nos termos do art. 70, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23/01/1997, publicada no Diário Oficial de 15/04/1997, o senhor **GABRIEL TAVARES DE SANTIAGO** do cargo comissionado de **Assistente Judicial de Entrância Inicial - PJ-AJEI**, lotado na 2ª Vara da Comarca de Iranduba/AM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de climatização para implantação de um novo sistema de ar condicionado no padrão VRF ("Variable Refrigerant Flow"), com unidades evaporadoras individuais para cada ambiente, incluindo ventilação, exaustão, renovação de ar, automação do sistema, planilhas de quantidades e preços, em área total de 7.500 m², decorrente do processo administrativo nº 2022/000007093-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.921.270/0001-51** no menor preço global, no valor de **R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0739903 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.



Manaus, 05 de outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2022**. Objeto: Aquisição de Ferramentas para marcenaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2022/000012542-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 01**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 4.158,14 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), e **ITEM 06**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), à empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13**; **GRUPO 02**, no menor preço por grupo, no valor de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), à empresa **R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 36.663.637/0001-05**; **ITEM 05**, no menor preço por item, no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), à empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.388.921/0001-85**; **ITEM 07**, no menor preço por item, no valor de R\$ 1.669,76 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), e **ITEM 08**, no menor preço por item, no valor de R\$ 12.196,28 (doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), à empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0733300 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de outubro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000031717-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnoldo Péres e no Juizado da infância e Juventude.

AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 0726183), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 178/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 013/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000015242-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Hughes Telecomunicações do Brasil LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do "Item 2" do Contrato Administrativo 013/2018, relativo aos serviços de comunicação de dados 60 (sessenta) links via satélite em Banda C, contemplando o